



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO N.º 01 AO CONVÊNIO N.º 70/2016**  
**PROCESSO N.º 1151/2016**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBATUBA EM FOCO – ONG. UBATUBA EM FOCO**, entidade declarada de utilidade pública pela lei municipal nº 1162/92, com sede na Av. marginal, 2220, sala 03, Perequê-Mirim, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.782.536/0001-46, representada neste ato pela Sr<sup>a</sup>. Iramaia Antunes Oliveira Santos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.559.220-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 288.836.578-29.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Adita-se o supracitado convênio, datado de 07 de março de 2016, que tem por objeto organizar experiências pedagógicas, culturais e sociais que possibilitem a formação de cidadãos no enfrentamento das dificuldades e desigualdades explorando a convivência em grupos e o fortalecimento familiar, respeitando a competitividade, concorrência, exercitando a prática da lealdade a disciplina, o respeito, formação da cidadania, através de atividades democrática de ampla participação popular incentivadora e motivacional, contribuindo para a difusão social e cultural da região e consequentemente na diminuição dos riscos causados pela já citada vulnerabilidade da mesma, para prorrogação em mais 02 (dois) meses passando a vigência de 07 de março de 2017 a 06 de maio de 2017, com o valor mensal de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, I, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO.**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2017
Cidadania	435-10.01.08.244.0020.2.021.335043.05.000000	R\$ 13.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 13.600,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do convênio Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 03 de março de 2017.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO**  
Secretário da cidadania e desenvolvimento social

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBATUBA EM FOCO – ONG. UBATUBA EM FOCO**  
Representante Legal

Testemunhas:

**Carla Hellen Siqueira Silva**  
RG 48.637.116-5

**Andressa Santos Cruz**  
RG 40.388.112-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS**  
**ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**CONTRATADA:** Associação Comunitária Ubatuba Em Foco – Ong. Ubatuba Em Foco

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** convênio nº 70/2016-processo 1151/2016

**OBJETO:** Organizar experiências pedagógicas, culturais e sociais que possibilitem a formação de cidadãos.

**ADVOGADO (s): (\*)**

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba, 03 de março de 2017.

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e Cargo: IRAMÁIA ANHAGES DA OLIVEIRA SANTOS / Presidente

E-mail institucional: ↓

E-mail pessoal: IRAMAIASANTOS1@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

**(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído**